



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 20230028
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2022/SRP/PE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, através da Secretaria Municipal de Assistência Social de São João de Pirabas neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede na AV. Plácido Nascimento, nº 265, Centro, São João de Pirabas, Pará - CEP: 68.719-000, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 22.981.153/0001-08, representado pelo(a) Sr.(a) GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL de São João de Pirabas, residente e domiciliado na Travessa Mercadores, CEP: 68.719-000, município de São João de Pirabas, Estado do Pará, portador do CPF nº 334.295.702-63 e RG nº 1904764 PC-PA e, de outro lado a firma JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 43.821.348/0001-52, estabelecida na R ORMENDINA GONÇALVES DA ROCHA Nº12, NOVA OLINDA, Castanhal-PA, CEP 68742-125, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr.(a) JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA, portador da RG nº 2430425 4 VIA PC-PA e CPF (MF) nº 256.036.982-68, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e a proposta apresentada pela **CONTRATADA**, sujeitando-se **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A CASA DE ABRIGO PERTENCENTE A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS.;

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001521	GOIABA - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	15,030	150,30
013532	MAÇA - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	12,440	248,80
013950	MAMÃO REGIONAL - Marca.: IN NATURA	QUILO	15,00	6,460	96,90
014437	CARNE BOVINA C/ OSSO (PEITO) PCT 1KG - Marca.: MAFRI NORTE	QUILO	25,00	31,310	782,75
061681	AÇÚCAR CRISTAL PCT DE 1KG - Marca.: CAUAXI	QUILO	60,00	4,830	289,80
061693	BISCOITO RECHEADOS DE CHOCOLATE PCT 130G - Marca.: T RIGOLINO	UNIDADE	180,00	3,810	685,80
061694	BOLACHA DOCE PCT DE 400G (TIPO MARIA) - Marca.: TRIG OLINO	UNIDADE	50,00	5,900	295,00
061695	BOLACHA SALGADA PCT 400G (TIPO CREAM CRACKER) - Marc a.: TRIGOLINO	UNIDADE	70,00	5,560	389,20
061696	CAFÉ MOÍDO E TORRADO A VÁCUO PCT 500G - Marca.: KIMI	UNIDADE	20,00	10,000	200,00
061700	CARNE BOVINA MOÍDA DE 2ª PCT 1KG - Marca.: VALE ALIM ENTOS	QUILO	30,00	26,000	780,00
061710	ERVILHA EM CONSERVA EMBALAGEM DE 200G - Marca.: QUER	UNIDADE	30,00	4,960	148,80
061711	FARINHA DE MANDIOCA SELECIONADA PCT 1KG - Marca.: GA MA LOPES	UNIDADE	25,00	5,360	134,00
061712	FARINHA DE TAPIOCA 200G - Marca.: GAMA LOPES	SACO	40,00	4,700	188,00
061713	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO PCT 1KG - Marca.: TRES COROAS	UNIDADE	30,00	5,160	154,80
061715	FEIJÃO CARIOQUINHA PCT DE 1KG - Marca.: GAMA LOPES	UNIDADE	50,00	7,960	398,00
061716	FRANGO EM PEDAÇOS/PEITO S/OSSO PCT 1KG - Marca.: AME RICANO	QUILO	20,00	21,630	432,60
061722	LEITE EM PÓ INTEGRAL PCT 200G - Marca.: CCGL PRODUTO EM PÓ, FINO, UNIFORME E HOMOGÊNEO. ISENTO DE PARTÍCULAS QUEIMADAS E DE SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS. COR: BRANCA/AMARELADA, CARACTERÍSTICAS DE SABOR E ODOR AGRADÁVEL, NÃO CARAMELIZADO, QUEIMADO OU RANÇOSO. INGREDIENTES: LEITE FLUIDO INTEGRAL, VALOR ENERGÉTICO 492KCAL, PROTEÍNAS 26G, GORDURAS TOTAIS 26G, GORDURAS SATURADAS 15,4G, GORDURAS TRANS 0G, FIBRA ALIMENTAR 0G, SÓDIO 400MG, CÁLCIO 961,5MG E CARBOIDRATOS 38,5G.	UNIDADE	150,00	6,700	1.005,00
061724	MACARRÃO EMBALAGEM 500GR - Marca.: RICOSA	UNIDADE	70,00	4,000	280,00
061727	MASSA DE MINGAU DE MILHO 400G - Marca.: ALL NUTRI	UNIDADE	35,00	9,060	317,10
061728	MASSA DE MINGAU DE AVEIA 450G - Marca.: ALL NUTRI	UNIDADE	50,00	10,300	515,00
061729	MASSA P/ SOPA PCT 500G - Marca.: RICOSA	UNIDADE	40,00	4,150	166,00
061732	MELANCIA. - Marca.: IN NATURA ACONDICIONADA NAS EMBALAGENS ENVOLVIDAS PELO PLÁSTICO BOLHA	QUILO	20,00	4,300	86,00

AV PLACIDO NASCIMENTO 265 CENTRO S.JOÃO DE PIRABAS



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



061737	MORTADELA DE FRANGO EMBALAGEM DE 1KG - Marca.: AMERI	UNIDADE	10,00	7,380	73,80
061739	CANO				
061739	ÓLEO DE SOJA GARRAFA PET 900 ML - Marca.: CONCORDIA	UNIDADE	20,00	10,160	203,20
061746	OVOS (EM CUBA) - Marca.: AVINE	QUILO	5,00	16,030	80,15
061752	DE FRANGO BRANCO CUBA C/ 30 UNI. TAM:EXTRA				
061752	POLPA DE FRUTAS (ACEROLA) PCT 1KG	UNIDADE	20,00	13,000	260,00
061754	POLPA DE FRUTA (MANGA) PCT 1KG - Marca.: APEU POLPAS	UNIDADE	10,00	13,000	130,00
061755	POLPA DE FRUTA (MARACUJÁ) PCT 1KG - Marca.: APEU POL	UNIDADE	15,00	12,660	189,90
061756	POLPA DE FRUTAS (CUPUAÇU) PCT 1KG - Marca.: APEU POL	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
061758	PÃO DE FORMA PCT (1,5K) - Marca.: MASSA LEVE	PACOTE	10,00	8,500	85,00
061765	SALSICHA RESFRIADA PCT 1KG TIPO HOT DOG - Marca.: AM	UNIDADE	25,00	14,330	358,25
061768	ERICANO				
061768	SUCO CONCENTRADO DE CAJÚ GARRAFA C/ 500 ML - Marca.: PALEMEIRON	UNIDADE	25,00	4,860	121,50
062183	ACHOCOLATADO EM PÓ PCT DE 400G. - Marca.: BREAKS	PACOTE	30,00	7,760	232,80
062220	ALHO(CABEÇA)EM PCT 1KG. - Marca.: IN NATURA	QUILO	5,00	28,900	144,50
062221	(EM SACO TIPO REDE DE 1KG)				
062221	ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO PCT COM 1KG. - Marca.: CAT	QUILO	50,00	4,930	246,50
062222	ARINÃO				
062222	BANANA PRATA KG - Marca.: IN NATURA	QUILO	10,00	8,130	81,30
062223	CARNE BOVINA S/ OSSO (CHÃO) PCT 1KG - Marca.: MAFRINO	QUILO	15,00	40,650	609,75
062224	CHARQUE BOVINO DIANTEIRO - Marca.: FAVORITO	QUILO	10,00	49,960	499,60
062224	CONTENDO BASICAMENTE CARNE BOVINA E SAL. COM PORÇÃO DE 30G PROTEÍNAS DE NO MÍNIMO 7,6G, GORDURAS TOTAIS NO MÁXIMO 1,9G E SÓDIO MÁXIMO 2201MG. COM IDENTIFICAÇÃO (DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PESO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO REGISTRO NO SIF E SIE) EM CADA EMBALAGEM.				
			VALOR GLOBAL R\$	11.460,10	

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1 - O valor deste contrato é de R\$ 11.460,10 (onze mil, quatrocentos e sessenta reais e dez centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1 - A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e Ata de Registro de Preço nº 006/2022, realizado com fundamento conforme a Lei nº 10.520, de 17.07.2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Federal nº 7.892 de janeiro de 2013, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº 8.666/93, de 21.06.1993 e Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1 - A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1 - O prazo de vigência deste Contrato é de até um ano, com validade e eficácia legal após a assinatura do contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente.

2 - O prazo de que se trata este item poderá ser revisto nas hipóteses e forma a que alude o art. 57, parágrafo 1º, da Lei Nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1 - Caberá ao CONTRATANTE sem prejuízo das demais disposições inseridas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1 - Caberá à CONTRATADA, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, as condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



006/2022.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1 - A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos de sua competência, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1 - Deverá a CONTRATADA observar, todas as exigências contidas no processo administrativo nº 04050001/2022, Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ATESTAÇÃO

1 - A atestação da fatura correspondente ao fornecimento do produto caberá ao Órgão Competente do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA DESPESA

1 - A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2023 Atividade 2.021, Classificação econômica 3.3.90.30.00.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO PAGAMENTO

1 - A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE;

a) Condições de pagamento: a ser pago no prazo em até 30 (trinta) dias, contado a partir da data final do período de adimplemento da obrigação, na proporção dos produtos efetivamente fornecidos no período respectivo, segundo as autorizações expedidas pelo (a) CONTRATANTE e de conformidade com as notas fiscais/faturas e/ou recibos devidamente atestadas pelo setor competente, observadas as condições da proposta adjudicada e da Ordem de Compra emitida;

2 - Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da **regularidade fiscal para com a Fazenda Federal, CNDT e o FGTS**;

3 - Os pagamentos serão direcionados conforme condições contidas no Edital e daquelas constantes do Termo de Referência, e das condições inseridas na Ata de Registro de Preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PREÇO E DA REVISÃO

1 - O objeto do presente Contrato será executado pelo preço ofertado na proposta da licitante vencedora, que será fixo e irrevogável, podendo, contudo, ser revisto observadas as prescrições contidas nos arts. 17 a 19 do Decreto nº 7.892/2013.

2 - Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na execução do objeto, tais como tributos e encargos sociais, transportes entre outros;

3 - O preço ajustado também poderá sofrer correção desde que reste comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea “d”, do inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93;

4 - A contratada tem direito ao equilíbrio econômico financeiro do contrato, procedendo-se à revisão do mesmo a qualquer tempo, desde que ocorra variação de preços, que seja imprevisível ou previsível, porém com consequências incalculáveis, que onere ou desonere excessivamente as obrigações pactuadas no



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



presente instrumento;

a) A contratada, quando for o caso, deverá formular à Administração requerimento para revisão contrato, comprovando a ocorrência de aumento de preços;

b) A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadoria, alusivas à época da elaboração da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato;

c) Junto com o requerimento, a contratada deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão do contrato, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorridos repercute no valor total pactuado;

d) A administração, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá à revisão do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PENALIDADES

1 - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em todo processo administrativo nº 04050001/2022, os quais contem exigências no edital, termo de referência e ata de registro de preço nº 006/2022.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO

1 - A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2 - A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - Determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Único: Além das penalidades citadas acima, a CONTRATADA ficará sujeita as penalidades contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2022/SRP/PE e Termo de Referência do referido processo.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1 - Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão nº 006/2022/SRP/PE, Ata de Registro de Preço nº 006/2022, cuja realização decorre da autorização da Sra. KAMILY MARIA FERREIRA ARAUJO GOMES, Prefeita Municipal de São João de Pirabas/Pa, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



1 - A contratante indica como Fiscal de contrato o(a) Sr.(a) WILLIAM REY GUIMARAES, inscrito no CPF nº 933.098.722-20, nomeado através da portaria nº 001/2023/CPL-SEMTEPS o qual fica autorizado a fiscalizar a execução deste contrato.

2 - Caso a contratante precise substituir o fiscal de contrato será comunicado ao contratado através de comunicado forma, o nome do substituto já consta na portaria nº 001/2023/CPL-SEMTEPS.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Fórum do Município de Santarém Novo/Pa, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

SÃO JOÃO DE PIRABAS - PA, 03 de Fevereiro de 2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CNPJ(MF): 22.981.153/0001-08
GEANNE ALBUQUERQUE DOS SANTOS REIS
CPF: 334.295.702-63
CONTRATANTE

JB COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI
CNPJ 43.821.348/0001-52
JOSE TEODOMIRO BARBOSA COSTA
CPF: 256.036.982-68
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____